

PROCESSO Nº 23041.008651/2015-51
PREGÃO Nº 07/2015

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO CONTRATO Nº 22/2015, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE
COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulada pela Contratada, por meio do processo nº 23041.022034/2019-92 às fls. 729 a 748;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2015 – IFAL admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Subcomissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL, às fls. 772 a 785;

CONSIDERANDO a ciência e manifestação favorável da Contratada à fl. 787;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/83 e o art. 57 da Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 26/05/2017, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 22/2015, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO

2.1 O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019 é de **R\$ 24.786,52 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE	MÊS	VALOR CONTRATADO	VALOR REPACTUADO	IMPACTO DA REPACTUAÇÃO
Satuba	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 6.493,24	R\$ 6.789,86	R\$ 5.072,12
Marechal Deodoro	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 6.267,39	R\$ 6.553,68	R\$ 4.895,54
Piranhas	01 de Janeiro/2019 a 03 de Junho de 2020	R\$ 19.648,36	R\$ 20.514,96	R\$ 14.818,86
TOTAL		R\$ 32.408,99	R\$ 33.858,49	R\$ 24.786,52

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR CAMPUS - JAN/DEZ 2019	
Satuba	R\$ 3.559,44
Marechal Deodoro	R\$ 3.435,48
Piranhas	R\$ 10.399,20
TOTAL	R\$ 17.394,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal do Contrato, a partir de janeiro de 2019, passa a ser de **R\$ 33.858,50** (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 32.408,99 (trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos), com o acréscimo reajustado mensal no valor de R\$ 1.449,51 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2019, em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho, fato gerador da mesma.

3.4. As planilhas constantes às fls. 772 a 785 do Volume III do processo nº 23041.008651/2015-51, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO		
UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MENSAL REPACTUADO
SATUBA	Serviços de Portaria	R\$ 6.789,86
MARECHAL DEODORO	Serviços de Portaria	R\$ 6.553,68
PIRANHAS	Serviços de Portaria	R\$ 20.514,96
VALOR MENSAL GERAL		R\$ 33.858,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037, Programa Interno: L0000P0127N.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 53 e seguintes da IN MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2019.


Wellington Spencer Peixoto
Reitor-Substituto
IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor
Instituto Federal de Alagoas – IFAL